DIGITALIZADO

EM 23/08/2017

Roberta Otaly

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25/5/62

PROJETO DE LEI Nº 70/62

ASSUNTO Concede o Título de cidadão de Fortaleza ao industrial Ernesto Igel

VEREADOR: Dalua Eufrásio

LEI Nº 2032 DE 9/11/62 Promulgada

DIOM Nº 2637 DE 14/11/62

ARQUIVO

HGS/

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 2032 DE 9 Novembro DE 1962.

Concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao industrial ERNESTO IGEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o titulo de " CIDADÃO DE FORTALEZA" ao industrial ERNESTO IGEL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 9 DE Novembro DE 1962.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

Ao Vereador
Ademar Arruda
para opinar sobre
o presente projeto.
Ftz. 29/5/62
Pierre Leite

Aprovado em 1ª discussão
Em 25/6/62
(PRESIDENTE)

Comissão de Legislação e Justiça
Em 28-5-62
Aprovado em 2ª discussão
Em 2/7/62
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 70/62

Concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao industrial ERNESTO IGEL.

A Comissão de Redação Final
Em 2/7/1962
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao industrial ERNESTO IGEL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de maio de 1962.

- vereador -

- JUSTIFICATIVA -

ERNESTO IGEL, alemão de nascimento, vive no Brasil ha mais de 30 anos. Aqui em nossa Pátria constituiu familia e muitos dos seus filhos são, hoje, pessôas de destaque da vida social e comercial do Estado de São Paulo. É ele o pioneiro do Gás Liquefeito no País, presidente da atual Companhia Ultragaz S/A, com matriz naquele Estado e filiais no Estado da Guanabara, Porto Alegre e outras capitais do Brasil, sendo esta Companhia a maior do mundo no gênero.

Esse seu pioneirismo êle estendeu ao norte do País, sendo o grande incentivador do lançamento dêsse produto em nosso Estado, ao lado da Norte Gás Butano S/A.

A capital do Estado de São Paulo já lhe concedeu o titulo de "Cidadão Honorário", como um reconhecimento e gratidão pelo muito que tem feito em beneficio daquela grande metrópole.

Agora, justamente no mês de maio de 1962, comemora-se o cinquentenário da Industria do Gáz Liquefeito em tôdo o Universo. Nada mais justo, portanto, do que essa homenagem, nessa oportunidade, àquele grande industrial concedendo-lhe o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Câmara Municipal de Fortaleza

A imprimir.

Em 5-6-62

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 25 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 70/62

O vereador Djalma Eufrásio apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei n. 70/62, que concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao industrial ERNESTO IGEL.

Ernesto Igel, segundo diz o autor da proposição, em sua justificativa, é alemão de nascimento, vivendo, no entanto, aqui no Brasil ha mais de trinta anos, onde constituiu familia.

É o pioneiro do gás liquefeito em nosso País. Presidente da Companhia Ultragaz S/A, com matriz no Estado de São Paulo e filiais em Guanabara, Porto Alegre e outras cidades importantes do Brasil.

Esse pioneirismo ele estendeu ao norte do País, sendo o grande incentivador do lançamento do gás liquefeito em nosso Estado.

A capital do Estado de São Paulo já lhe concedeu o titulo de "Cidadão Honorário", como um reconhecimento pelo muito que tem feito em beneficio daquele Estado.

Fortaleza, vem, também, recebendo grandes benefícios dêsse industrial, ao lado da Norte Gás Butando S/A, com a dinamização do fornecimento do gás liquefeito em nosso Estado, proporcionando conforto aos lares de nossa capital e amparo a diversas familias que trabalham nessa grande organização.

Assim sendo, somos pela aprovação da proposição em tela, que concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao industrial ERNESTO IGEL.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de maio de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Aprovado Gm 6-7-62

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 70/62

Concede o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao industrial ERNESTO IGEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o titulo de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao industrial ERNESTO IGEL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 4 de julho de 1962.

Pres.

Rel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. N.º 941/A

FORTALEZA, 16 de julho de 1962

Remeta-se
Em 17-VII-62

Senhor Presidente:

Remeto a V.Exª, com mensão, a Lei que concede o título de "Cidadão de Fortaleza" ao industrial Ernesto Igel.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª os meus protestos de estima e consideração.

Manuel Cordeiro Neto, Gen.
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
José Barros de Alencar
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Neste

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 1127/62 Fortaleza, 10 de julho de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, // nº II tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao industrial ERNESTO IGEL.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

Of. nº 1500/62

Fortaleza, 9 de novembro de 1962.

Senhor Prefeito:

Em referencia ao oficio nº 371-A/62, de 16.7.62 dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade da Lei nº 227, de 14.6.48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 2032 que concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao industrial ERNESTO IGEL, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA